



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lajeado/RS e altera o texto da RESOLUÇÃO Nº 2.788, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Lajeado/RS, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

§ 1º Altera o artigo 85 do regimento interno da câmara que passará a ter a seguinte redação:

I - [...]

[...]

VI - [...]

VII - Concorrer aos cargos da Procuradoria Especial da Mulher;

VIII - Cooperar com a Procuradoria Especial da Mulher para a ordem e eficiência dos trabalhos;

§ 2º A Procuradoria Especial da Mulher não criará novos cargos. Nomeará Procuradora Especial da Mulher titular e suplente entre as vereadoras em exercício na legislatura vigente.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher titular e 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher suplente, designadas pela Mesa Diretora.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

- I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;
- III – incentivar a participação dos parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
- IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
- VI – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VII – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
- VIII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
- I – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;
- X - encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º A Mesa Diretora, poderá disciplinar a estrutura administrativa da Procuradoria.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A criação da Procuradoria Especial da Mulher é uma iniciativa de fortalecimento institucional da luta por igualdade de gênero, proteção dos direitos das mulheres e enfrentamento à violência, inclusive dentro da política. Em Lajeado, onde as mulheres ainda enfrentam desigualdades estruturais e sub-representação nos espaços de decisão, é fundamental garantir a existência de um espaço permanente na Câmara que atue de forma propositiva e fiscalizadora nesta pauta.

Além disso, a articulação com o CONDIM e a Coordenadoria da Mulher potencializa a atuação da Procuradoria, garantindo escuta social, diálogo com a sociedade civil e construção coletiva das ações. Trata-se, portanto, de um passo necessário para consolidar políticas públicas comprometidas com a democracia, a justiça e os direitos humanos em nosso município.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de janeiro de 2026.

VEREADORA ROSANE MARIA CARDOSO




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**


AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FB8DBEFBAF50A3C1) no site: <https://citta.click/FB8DBEFBAF50A3C1>


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 001815 de 04/05/2026 16:18:09		 FB8DBEFBAF50A3C1
Documento 000029 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: LUIS ANDRÉ BENOITT
CPF: 004***.***30
Assinado em: 14/04/2026 08:46:10
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: LISANDRA QUINTO PERSCH
CPF: 695***.***15
Assinado em: 16/04/2026 10:08:54
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: OILQUER SOARES DOS SANTOS
CPF: 693***.***34
Assinado em: 14/04/2026 16:04:10
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,4671, -51,9624

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: ANTÔNIO MARCOS SCHEFER
CPF: 707***.***20
Assinado em: 29/04/2026 11:00:49
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,4671, -51,9624

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: PAULA DAIANA THOMAS
CPF: 004***.***09
Assinado em: 13/04/2026 14:31:51
Local: IP: 177.38.155.51

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 385***.***72
Assinado em: 29/04/2026 08:39:57
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,465008, -51,965955

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: AQUILES JOSÉ MALLMANN
CPF: 907***.***15
Assinado em: 15/04/2026 14:19:25
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: ROSANE MARIA CARDOSO
CPF: 423***.***53
Assinado em: 13/04/2026 09:46:17
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,4671, -51,9624

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: VANDERLAN MARQUES PEREIRA
CPF: 655***.***87
Assinado em: 14/04/2026 09:56:43
Local: IP: 45.226.17.40 Geolocalização: -29,426098, -51,960859

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
CPF: 683***.***87
Assinado em: 13/04/2026 09:49:45
Local: IP: 177.38.157.14